PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME

13610 - LEME - ESTADO DE SÃO PAULO

-L E I Nº 1.210, DE 13/2/1974-

-Autoriza abertura de crédito especial-

---oOo---

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, na Divisão de Contabilidade, crédito especial no valor de Cr$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros), para ocorrer despesas com serviços de terceiros na Limpeza Pública.

Artigo 2º - O crédito a ser aberto correrá por conta do superavit financeiro ocorrido no exercício de 1973.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leme, 13 de fevereiro de 1974.

-JOAQUIM DORES TROYA-
-Prefeito Municipal-

Publicada no Gabinete do Prefeito Municipal em 13 de fevereiro de 1974.

-JAYR HIGASHI-
-Chefe do Gabinete-

/mit/